



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – AMERICANA

COMUNICADO: 012/2026

SETOR RESPONSÁVEL: SEOM-SEFISC

AUTORIZADO POR: COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 15/01/2026

ASSUNTO: Comunicado DPAT de 13-01-2026

PÚBLICO-ALVO: Todas as escolas e Supervisores de Ensino

PUBLICAR NO SITE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados gestores,

Com o objetivo de orientar acerca das condutas vedadas às Unidades Escolares durante o período eleitoral de 2026, transmitimos abaixo o **Comunicado DPAT de 13-01-2026**, enviado a todas as Unidades Regionais de Ensino, para estrita observação pelas escolas.

COMUNICADO DPAT

O art. 73, § 10º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispõe que:

"No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."

Dessa forma, os processos de desfazimento de bens inservíveis com destinação ao Fundo Social ficam vedados no período correspondente aos três meses que antecedem o pleito eleitoral, estendendo-se até a data da eleição. Considerando as Eleições de 2026, o período de proibição compreende: 04 de julho de 2026 a 02 de novembro de 2026 (após o segundo turno, se houver).

BENS INSERVÍVEIS DESTINADOS À APM

Em relação aos processos de bens inservíveis destinados à Associação de Pais e Mestres (APM):

- Aplica-se o mesmo período de vedação eleitoral (04/07/2026 a 02/11/2026);
- Não há proibição legal eleitoral expressa para essa hipótese;
- Todavia, recomenda-se, por cautela administrativa, a não realização desses procedimentos no ano eleitoral, visando prevenir questionamentos e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Departamento de Patrimônio – DPAT

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Sendo assim, reforçando as recomendações da Pasta, informamos que **não receberemos novos processos de baixa de materiais inservíveis no corrente ano de 2026**. Entretanto, daremos continuidade aos processos de baixa de inservíveis já abertos no sistema *SEI*!, até a finalização.

Agradecemos a costumeira compreensão e presteza.

RESPONSÁVEL:

Carolina Ribas de Sousa
CHEFE DE SEÇÃO
SEOM-SEFISC

Guilherme Baliero Gouveia
CHEFE DE SERVIÇO
SEOM

De acordo:

Sueli Luzia Olini
COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO